

SANTA CATARINA: ICMS

A ALESC aprovou um projeto de prorrogação do prazo de recolhimento do ICMS envolvendo as empresas não optantes do Simples Nacional (PL 56/2020). O ICMS de março, abril e maio ficaria prorrogado para outubro, novembro e dezembro. Abrange apenas as empresas que tiverem suspensão parcial ou total de suas atividades.

Está aguardando sanção do governador. O TCE encaminhou ofício sugerindo veto.

SANTA CATARINA: IPVA

Também está tramitando na ALESC dois projetos para suspensão do prazo de pagamento do IPVA: um pela suspensão pelo dobro do período da paralisação e outro por 60 dias (incluindo o licenciamento anual e multas por infrações de trânsito).

SANTA CATARINA

* O Decreto N° 532 DE 26/03/2020 prevê a suspensão dos prazos de processos administrativos (inclusive pagamento de suas taxas), prazo de pagamento/parcelamento exigido em Notificação Fiscal e o cancelamento ne inscrição do CCICMS enquanto durar a situação. Também prorroga o prazo para cumprimento de obrigações tributárias acessórias (não se aplica para obrigações essenciais para apuração e pagamento dos tributos, como entrega da DIME, GIA-ST e DeSTDA), o prazo para conclusão de determinação fixada em Termo de Início de Fiscalização e a validade das certidões.

	FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	PALHOÇA	BIGUAÇU	GOV. CELSO RAMOS	TIJUCAS
ISS	(FIXO) 20 de abril, maio e junho de 2020 ficam prorrogados para 20 de julho, agosto e setembro de 2020, respectivamente.	Retido de março e próprio de fevereiro e março, postergados por 90 dias.	Prorrogado até 05 de abril.	Prorrogado até 20 de abril.	NDA.	Anunciou suspensão temporária de alguns tributos municipais. Ainda pendente de Decreto.
ITBI	NDA.	NDA.	Prorrogado até 05 de abril.	NDA.	NDA.	NDA.
IPTU	NDA.	Que vencer até 23/04, inclusive parcela de acordo de dívida ativa, para pagamento no dia 30/12/2020	Parcelado - prorrogado até dia 02 de abril. Cota única - Para pagto até 15 de abril, desconto de 25% e 20% para devedores do Mun. Para pagto até 15 de maio, desconto de 15% ou 10% (devedores).	Prorrogado até 20 de abril	NDA.	NDA.
PRAZOS ADMINISTRATIVOS	Suspensão até disposição em contrário.	Suspensos até 23/04	NDA.	Pedido de isenção IPTU prorrogado até 30 de junho.	NDA.	NDA.

	ÁGUAS MORNAS	ALFREDO WAGNER	ANGELINA	ANITÁPOLIS	ANITÔNIO CARLOS	CANELINHA
ISS	Abril e maio de 2020 ficam prorrogados para os meses de julho e agosto de 2020.	Será cobrado em Parcela Única, com vencimento em 29/05/2020.	NDA.	NDA.	NDA.	FIXO - Em conta única ou parcelado, foi prorrogado por mais 60 dias, ficando para dia 10 de junho.
ITBI	NDA.		NDA.	NDA.	NDA.	NDA.
IPTU	NDA.	Será pago em Parcela única em 29/05/2020 com desconto de 10% e parceladamente em 03x, com vencimento em 29/05/2020, 30/06/2020 e 31/07/2020.	Parcela única em 30/04/20 com 10% de desconto ou 4 parcelas a partir de 30/04/20.	NDA.	NDA.	Em conta única ou parcelado, foi prorrogado por mais 60 dias, ficando para dia 10 de junho.
PRAZOS ADMINISTRATIVOS	NDA.		NDA.	NDA.	NDA.	NDA.

	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SÃO BONIFÁCIO	SÃO JOÃO BATISTA	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
ISS	que se vencerem nos meses de abril e maio de 2020, ficam prorrogados para os meses de julho e agosto de 2020.	NDA.	Aguarda publicação do Decreto que - Suspende por 90 dias o encaminhamento pelo município de protestos de dívidas de origem tributária e não tributária. E, também, prazos e inscrições em dívida ativa, assim como cobranças administrativas, por conta de débitos municipais.	NDA.
ITBI	NDA.	NDA.	Aguarda publicação do Decreto que - Suspende por 90 dias o encaminhamento pelo município de protestos de dívidas de origem tributária e não tributária. E, também, prazos e inscrições em dívida ativa, assim como cobranças administrativas, por conta de débitos municipais.	NDA.
IPTU	NDA.	NDA.	Aguarda publicação do Decreto que - Suspende por 90 dias o encaminhamento pelo município de protestos de dívidas de origem tributária e não tributária. E, também, prazos e inscrições em dívida ativa, assim como cobranças administrativas, por conta de débitos municipais.	NDA.
PRAZOS ADMINISTRATIVOS	NDA.	NDA.	Aguarda publicação do Decreto que - Suspende por 90 dias o encaminhamento pelo município de protestos de dívidas de origem tributária e não tributária. E, também, prazos e inscrições em dívida ativa, assim como cobranças administrativas, por conta de débitos municipais.	NDA.



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DANIELA C. MACHADO DE CASTRO

daniela@telini.adv.br

(48) 3322-0001

(48) 99644-1544